

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0145/2022/SMS,
CELEBRADA ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS E
A EMPRESA J C DOS SANTOS FARMÁCIA, TENDO COMO
OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ÓRTESES E
DROGARIA LOCAL.**

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE por meio da PREFEITURA MUNICIPAL OURILÂNDIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida das Nações, nº 415, inscrita no CNPJ; sob o nº 22.980.643/0001 - 81, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JÚLIO CÉSAR DAIREL**, portador do CPF nº. 798.013.312-91, e CI nº. 00000 4074560 SSP/PA em Convivência o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA/SMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.441.605/0001-34, estabelecida a Avenida Goiás nº 1825, Centro, CEP: 68.390-000, Ourilândia do Norte - Pará, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sr^a. **JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO**, brasileira, casada, portador do RG nº 6751998 PC/PA, CPF nº 009.697.841-47, residente e domiciliada na Rua Acre, nº 382, Setor Azevec, Ourilândia do Norte - Pará, doravante denominados CONTRATANTE e a **EMPRESA J C DOS SANTOS FARMÁCIA**, sediada na Avenida das Nações, nº 2619, Bairro: Azevec, Ourilândia do Norte - PA, CEP: 68.390-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.830.379/0001-79, tendo para contato o Fone: (94) 3434-1453, Celular: 94 99141-4571 e o e-mail: farmavida2011@live.com, neste ato representado pelo Sr^o **JANDER CABRAL DOS SANTOS**, brasileiro, nascido em 11/06/1982, empresário, inscrito no CPF sob nº 726.562.982-53 e Carteira de Identidade sob nº 4448068 SSP/PA, residente e domiciliado na Avenida das Nações, nº 2595, Bairro: Azevec, Ourilândia do Norte - PA, CEP: 68.390-000, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, **Proc. Adm. nº 0016/2022** decorrente do Pregão Eletrônico nº **0009/2022/SMS**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ÓRTESES E DROGARIA LOCAL**, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência - ANEXO I.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **21/03/2022 e encerramento em 31/12/2022**.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 242.554,55 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

3.4. Dados Bancários da Contratada:

Conta Corrente: 10400-0

Agência: 1686

Banco: BRADESCO

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Exercício de 2021 conforme descrição abaixo:

Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0003.2060.0000 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

10.302.0003.2071.0000 – ATENÇÃO DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSP. (CAPS)

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado ao setor competente a nomeação do servidor como fiscal, para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico nº 0009/2022, celebrado com a empresa **J C DOS SANTOS FARMÁCIA**, CNPJ: 08.830.379/0001-79.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93, no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ourilândia do Norte/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

OURILÂNDIA DO NORTE (PA), 21 de Março de 2022.

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
CONTRATANTE

J C DOS SANTOS FARMÁCIA
CONTRATADA

ANEXO I DO CONTRATO Nº 0145/2022/SMS

Fundo Municipal de Saúde/Secretária Municipal de Saúde

10.301.0003.2060.0000 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

10.302.0003.2071.0000 – ATENÇÃO DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSP. (CAPS)

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	AIRES 600 MG C/ 16 SACHE	AIRES 600 MG	EUROFARMA	35 CX	R\$ 57,78	R\$ 2.022,30
0020	DERSANI LOÇAO 200ML	DERSANI LOÇAO	TEUTO	150 FR	R\$ 78,58	R\$ 11.787,00
0029	ENTRESTO 97MG/103MG C/28 COMP.	ENTRESTO 97MG/103	NOVARTIS	20 cx	R\$ 220,67	R\$ 4.413,40
0042	JANUVIA 100MG, FOSFATO DE FITAGLIPTINA C/28	JANUVIA 100 MG	BOEHRINGER	30 cx	R\$ 249,90	R\$ 7.497,00

0043	KOLLAGENASE 30 GRS, POMADA	KOLLAGENASE 30	CRISTALIA	80 cx	R\$ 31,50	R\$ 2,520,00
0044	LABIRIN 16MG C/30COMP.	LABIRIN 16MG C/30	APSEN	40 cx	R\$ 35,83	R\$ 1.433,20
0045	LACTULIV 667MG C/120ML	LACTULIV 667MG	UNI QUÍMICA	35 FR	R\$ 9,90	R\$ 346,50
0046	MATERGAM, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 300MG, AMPOLA 1,5 ML	MATERGAM, SOLU	WYETH	40 AMP	R\$ 349,00	R\$ 13.960,00
0047	MATERNA C/30COMP	MATERNA C/30	WYETH	35 CX	R\$ 50,79	R\$ 1.777,65
0048	MELOXICAM 15MG C/10COMP.	MELOXICAN 15MG	NEO QUÍMICA	30 CX	R\$ 8,50	R\$ 255,00
0049	MERITOR 1000 MG/2MG C/30 COMP.	MERITOR 1000 MG/2	ACHE	25 CX	R\$ 48,47	R\$ 1.211,75
0050	MERITOR 1000 MG/4MG C/30 COMP.	MERITOR 1000 MG/4	ACHE	25 CX	R\$ 61,73	R\$ 1.543,25
0051	MESALAZINA 800 MG. C/30 COMP.	MESALAZINA 800MG	NEO QUÍMICA	25 CX	R\$ 108,83	R\$ 2.720,75
0052	MESALAZINA MMX 1200 MG. C/30 COMP.	MESALAZINA MMX	NEO QUÍMICA	20 CX	R\$ 289,00	R\$ 5.780,00
0053	MONOCORDIL 40MG C/30COMP.	MONOCORDIL 40MG	BALDACCI	50 CX	R\$ 28,23	R\$ 1.411,50
0054	NIMESULIDA 100MG C/12COMP.	NIMESULIDA 100MG	CIMED	150 CX	R\$ 2,35	R\$ 352,50
0055	NORIPURUM, SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA	NORIPURUM, SOLU	NYCOMED	300 AMP	R\$ 14,90	R\$ 4.470,00
0056	NOVANLO 5 MG C/ 30 COMP.	NOVANLO 5 MG C/30	BIOLAB	40 CX	R\$ 116,50	R\$ 4.660,00
0057	ÓLEO DE GIRASSOL 200ML	ÓLEO DE GIRASSOL	TEUTO	40 FR	R\$ 13,20	R\$ 528,00
0058	PANTOPRAZOL 20 MG C/28 COMP.	PANTOPRAZOL 20	PRATI	40 CX	R\$ 14,90	R\$ 596,00
0059	PANTOPRAZOL 40 MG C/14 COMP.	PANTOPRAZOL 40	PRATI	30 CX	R\$ 9,00	R\$ 270,00
0060	PEN VE ORAL 500.000 UI C/12 COMP.	PEN VE ORAL 500.000	EUROFARMA	30 CX	R\$ 25,68	R\$ 770,40
0061	RETEMIC 10MG UD C/30 COMP.	RETEMIC 10MG UD C/	BIOLAB	30 CX	R\$ 86,90	R\$ 2.607,00
0062	RITMONORM 300 MG, CLORIDRATO DE PROPAFENONA C/30	RITMONORM 300 MG	KNOLL	40 CX	R\$ 108,17	R\$ 4.326,00
0064	ROSUVASTATINA 20MG C/30COMP.	ROSUVASTATINA 20MG	E.M.S	40 CX	R\$ 19,00	R\$ 760,00
0065	SERETID SPRAY 25/125MG	SERETID SPRAY 25/125	ASTRAZENECA	40 CX	R\$ 127,90	R\$ 5.116,00
0066	SLOW-K 600MG C/20 DRÁGEAS	SLOW-K 600MG C/20	EUROFARMA	25 CX	R\$ 14,90	R\$ 372,50
0067	SPIRIVA RESPIMAT SPRAY 4ML	SPIRIVA RESPIMAT	UNI QUÍMICA	40 CX	R\$ 290,90	R\$ 11.636,00
0068	SUSTRATE 10 MG C/50 COMP.	SUSTRATE 10 MG C/50	FARMOQUÍMICA	30 CX	R\$ 29,53	R\$ 885,90
0069	SYMBICORT SPRAY 12/400MG TURBUHALER 100MG	SYMBICORT SPRAY 12	EUROFARMA	40 CX	R\$ 153,17	R\$ 6.126,80
0070	TANDENE C/30COMP.	TANDENE C/30COMP	BUNKER	20 CX	R\$ 10,30	R\$ 2063,00
0071	THIOCTACID 600 HR C/30 COMP.	THIOCTACID 600 HR	SIGMA FARM	15 CX	R\$ 168,90	R\$ 2.533,50
0072	TROPINAL C/20 COMP.	TROPINAL C/20 COMP	SIGMA FARM	15 CX	R\$ 19,90	R\$ 298,50

0073	UREIA 10% LOÇAO 150ML	UREIA 10% LOÇAO 150	UNI QUÍMICA	15 CX	R\$ 18,00	R\$ 270,00
0074	VASTAREL MR C/30 COMP.	VASTAREL MR C/30	SERVIER	15 CX	R\$ 74,07	R\$ 1.111,05
0075	VENOVAZ C/30 COMP.	VENOVAZ C/30	CIFARMA	10 CX	R\$ 69,90	R\$ 699,00
0076	VERTIZE D C/20 COMP.	VERTIZE D C/20	ACHE	20 CX	R\$ 72,90	R\$ 1.458,00
0077	VIGADEXA COLÍRIO 5 ML	VIGADEXA COLÍRIO	ALCON	24 FR	R\$ 39,90	R\$ 957,60
0078	VYTORIN 10MG/20MG C/28	VYTORIN 10MG/20	MSD	20 CX	R\$ 129,90	R\$ 2.598,00
0079	XARELTO 20 MG C/28	XARELTO 20 MG C	BAYER	20 CX	R\$ 268,07	R\$ 5.361,40
0080	ZETSIM 10/20 MG C/28	ZETSIM 10/20 MG C	SHERING	15 CX	R\$ 93,50	R\$ 1.402,50
0084	BUSCOPAN DUO, BUTILBROMENTO DE ESCOPOLAMINA 10MG+PARACETAMOL 500MG C/20COMP.	BUSCOPAN DUO, BU	BOEHRINHER	40 CX	R\$14,90	R\$ 596,00
0087	DIMETICONA 75MG, 15ML GTS.	DIMETICONA 75MG	TEUTO	60 FR	R\$ 4,45	R\$ 267,00
0088	DIPROBETA 1ML C/ 1 AMPOLA (DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML+FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2,0MG/ML)	DIPROBETA 1ML C/	BUNKER	60 AMP	R\$ 4,00	R\$ 240,00
0094	NOEX SPRAY 64MG C/120DOSES	NOEX SPRAY 64MG	EUROFARMA	35 FR	R\$ 37,00	R\$ 1.295,00
0095	PIROXICAM 20MG C/12 CPS	PIROXICAM 20MG	NEO QUÍMICA	40 CX	R\$ 5,15	R\$ 206,00
0096	SECNIDAZOL 1000MG C/2 COMP.	SECNIDAZOL 1000	NEO QUÍMICA	50 CX	R\$ 4,25	R\$ 212,50
0097	TINIDAZOL 500MG C/4COMP.	TINIDAZOL 500MG	TEUTO	40 CX	R\$ 15,67	R\$ 626,80
0104	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG C/30	OXALATO DE ESCITAL	EUROFARMA	10 CX	R\$ 47,90	R\$ 479,00
0105	PACO 500MG+30 MG C/12 COMP.	PACO 500MG+30 MG C	EUROFARMA	15 CX	R\$ 7,80	R\$ 117,00
0106	PAROXETINA 40MG C/20COMP	PARAXETINA 40MG C	NEO QUÍMICA	10 CX	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
0107	PODERA XR 25 MG C/30 COMP.	PODERA XR 25 MG C	EUROFARMA	8 CX	R\$ 88,50	R\$ 708,00
0110	TRAMADOL 50MG C/10CPS	TRAMADOL 50MG C	NEO QUÍMICA	20 CX	R\$ 7,50	R\$ 150,00
0117	CADEIRA DE BANHO COM RODAS ATÉ 80 KG, MEDIDAS 40X60X100 CM, LARGURA DO ASSENTO 41 CM	CADEIRA DE RODAS	CDS	20 UN	R\$ 226,00	R\$ 4.520,00
0118	CADEIRA DE RODAS COM PNEU INFLÁVEL ARO TRAS. 24" (INFLÁVEL) E RODAS DIANT. 6", ASSENTO 40X41 CM., CAPACIDADE ATÉ 80 KG, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, DOBRÁVEL EM X.	CADEIRA DE RODAS	CDS	20 UN	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
0119	CADEIRA DE RODAS COM PNEU MACIÇO ARO TRAS. 24" E RODAS DIANT. 6", ASSENTO 40X41 CM., CAPACIDADE ATÉ 80 KG, ASSENTO E ENCOSTO EM	CADEIRA DE RODAS	CDS	40 UN	R\$ 515,00	R\$ 20.600,00

	NYLON, DOBRÁVEL EM X.					
0120	FRALDA GERIÁTRICA TAM G (ATÉ 90 KG), INCONTINÊNCIA INTENSOC/9 UNIDADES	FRALDA GERIATRICA	KISSE	120 PC	R\$ 20,20	R\$ 2.424,00
0121	FRALDA GERIÁTRICA TAM M (ATÉ 70 KG), INCONTINÊNCIA INTENSOC/8 UNIDADES	FRALDA GERIATRICA	KISSE	100 PC	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
0122	FRALDA GERIÁTRICA TAM P (ATÉ 40 KG), INCONTINÊNCIA INTENSOC/10 UNIDADES	FRALDA GERIATRICA	KISSE	80 PC	R\$ 14,30	R\$ 1.144,00
0123	FRALDA GERIÁTRICA TAM XG (ACIMA DE 90 KG), INCONTINÊNCIA INTENSOC/7 UNIDADES	FRALDA GERIATRICA	KISSE	80 PC	R\$ 12,00	R\$ 960,00
0124	MULETA AXILAR ALUMÍNIO ANTI RUÍDO, ANTI RUÍDO INTERNO, PINO MOLAR RETRÁTIL DE ENGATE RÁPIDO, PONTEIRA 7/8 LONGA, SUPORTA ATÉ 130KG, TAMANHOS: P – USUÁRIOS COM ALTURA ENTRE 1,37M A 1,57M; M – USUÁRIOS COM ALTURA ENTRE 1,57 M A 1,78M; G – USUÁRIOS COM ALTURA ENTRE 1,78M A 1,98M.	MULETA CANADENSE		30 PAR	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
0125	MULETA CANADENSE ARTICULADA COM REGULAGEM DE ALTURA ATÉ 130KG. POSSUI DEZ NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA NA PARTE INFERIOR, ALÉM DE OUTROS QUATRO NÍVEIS DE AJUSTE AO TAMANHO DO BRAÇO, APOIO DE BRAÇO EM POLIPROPILENO, PONTEIRAS EM BORRACHA COM PEÇA METÁLICA INTERNA, FABRICADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO ESPELHADO, POSSUI ACABAMENTO EM METAL COM ROSCA COM REDUÇÃO DE RUÍDOS, TAMANHO ÚNICO: PARA USUÁRIOS COM ALTURA ENTRE 1,50M A 2,00M, COMPOSIÇÃO: PARTE METÁLICA: ALUMÍNIO, BRAÇADEIRA: POLIPROPILENO, PONTEIRA: BORRACHA, REVESTIMENTO DO PUNHO: POLICLORETO DE VINILHA.	MULETA CANADENSE	CDS	25 PAR	R\$ 101,40	R\$ 2.535,00

0126	MULETA CANADENSE FIXA PRETA REGULÁVEL, FABRICADA EM ALUMÍNIO DE LIGA ESPECIAL, COM ALTA RESISTÊNCIA E IMUNE A CORROSÃO, APOIO DE BRAÇO EM POLIPROPILENO, ANATÔMICO E HIGIÊNICO, ANTIRRÚIDO INTERNO, PINO MOLA RETRÁTIL DE ENGATE RÁPIDO, PONTEIRA RESISTENTE E MUITO ADERENTE A PISOS ÚMIDOS, SUPORTA ATÉ 130 KG, TAMANHO ÚNICOM COM REGULAGEM EM 9 NÍVEIS DE ALTURA: DE 93 CM A 103 CM., COR: PRETO	MULETA CANADENSE	CDS	30 PAR	R\$ 88,90	R\$ 2.667,00
0127	LEITE EM PÓ 400 GRS., NAN SUPREME 1 (DE 0-6 MESES) FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES.	LEITE EM PÓ 400	Nestle	200 UN	R\$ 37,67	R\$ 7.534,00
0128	LEITE EM PÓ 400 GRS., NAN SUPREME 2 (DE 6-12 MESES), FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES.	LEITE EM PÓ 400	Nestle	150 UN	R\$ 37,33	R\$ 5.599,50
0129	LEITE EM PÓ 400 GRS., NAN SUPREME 3 (APARTIR DE 12 MESES) FÓRMULA INFANTIL PARA CRESCIMENTO.	LEITE EM PÓ 400	Nestle	100 UN	R\$ 37,33	R\$ 3.733,00
0130	LEITE EM PÓ 400 GRS., NAN COMFOR 1 (DE 0 - 6 MESES), FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES	LEITE EM PÓ 400	Nestle	300 UN	R\$ 37,33	R\$ 11.199,00
0131	LEITE EM PÓ 400 GRS., NAN COMFOR 2 (APARTIR DO 6º MÊS), FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA.	LEITE EM PÓ 400	Nestle	200 UN	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00
0132	LEITE EM PÓ 400 GRS., NAN COMFOR 3 (APARTIR DP 10º MÊS), FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMERIA INFÂNCIA.	LEITE EM PÓ 400	Nestle	100 UN	R\$ 37,33	R\$ 3.733,00
0133	LEITE EM PÓ 400 GRS., APTAMIL – 1, FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, DE 0 – 6 MESES .	LEITE EM PÓ 400	Nestle	300 UN	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00
0134	LEITE EM PÓ 400 GRS., APTAMIL – 2, FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES, APARTIR 6 MESES.	LEITE EM PÓ 400	Nestle	200 UN	R\$ 37,00	R\$ 7.400,00
0135	LEITE EM PÓ 400 GRS., APTAMIL – 2, FÓRMULA	LEITE EM PÓ 400	Nestle	100 UN	R\$ 37,33	R\$ 3.733,00

	INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES, APARTIR 10º MÊS.					
0136	LEITE EM PÓ 400 GRS, APTAMIL – 2 FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES, A PARTIR DO 10º MÊS	LEITE EM PÓ 400	Nestle	100 UN	R\$ 37,33	R\$ 3.733,00
						VALOR TOTAL R\$ 242.554,55

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
CONTRATANTE

J C DOS SANTOS FARMÁCIA
CONTRATADA